



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 131 – SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 409/2013

Encanto/RN, em 30 de Dezembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Alienar, na forma da Lei, os seguintes bens móveis:

I – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa MYT1361, renavam 123427544, ano 2009, com valor de mercado avaliado em quatorze mil reais;

II – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa MZJ5852, renavam 135680093, ano 2010, com valor de mercado avaliado em quinze mil reais;

III – Veículo automotor tipo Automóvel Ford/Courier L 1.6 Flex, cor Branca, placa NNM3494, renavam 330688456, ano 2011, com valor de mercado avaliado em dez mil reais.

Art. 2º - A alienação dos bens mencionados no artigo anterior se darão na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666, na modalidade de Leilão.

Art. 3º - O valor arrecadado com a alienação dos referidos bens terão como destinação a renovação da frota de veículos do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, em 30 de Dezembro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 30/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2013

A Prefeitura Municipal de Encanto, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do certame referente a Concorrência pública de nº 001/2013, neste dia 30 de Dezembro de 2013, as 09:00 na sala de licitações, cujo o objeto Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, o Balneário Turístico da Barragem do Encanto/RN, localizado na Vila Acampamento, no Sítio Encanto do Meio, com uma área total de 5026,36 m², todo murado, com salão de festas, bar, restaurante e banheiros, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Encanto, compareceu a empresa POEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, CNPJ de Nº 06.287.749/0001-48, e estando em pleno atendimento ao edital foi declarada HABILITADA.

Encanto/RN, 30 de Dezembro de 2013-12-30

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente da Cpl

EQUIPE DE PREGÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregão, torna público o resultado do Pregão Presencial de Nº 044/2013, neste dia 30 de Dezembro de 2013, as 08:00 na sala de licitações, cujo objeto Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de ENCANTO/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores. Declaro DESERTO, não acudiram interessados aos objeto.

Encanto – RN, 30 de dezembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 410 /2013

Lei Municipal nº 410 /2013 Encanto/RN, 30 de dezembro de 2013.

DÁ NOME DE “RUA JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA” À LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem o intuito de homenagear filho ilustre de nosso Município. Tal honraria se justifica por ser tal pessoa merecedora de dar nome a uma rua do Município por ser pessoa querida. O

homenageado foi um dos primeiros habitantes do município a agricultor dedicado. Sendo, pois, merecedor de ter sua memória lembrada com uma rua em sua homenagem.

Art. 1º – O logradouro denominado atualmente com o código SDO- 021 passa a se chamar “Rua Zé Jerônimo”.

Art. 2º – Dentro do prazo de noventa dias o poder Executivo municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 30/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Portaria Nº01/ 2014 Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor RICHARDSON DAVID FERRENDAS DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Portador do CPF Nº 061.268.754-41, RG Nº 2.196.403 SSP/RN, do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 02/ 2014 Encanto / RN, Em 02de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir desta data a senhora MARIA DE FATIMA NAZÁRIO, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 702.880.894-72, RG Nº 1.218.785 SSP/RN, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, junto a Secretária de assistência Social deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 03/ 2014 Encanto / RN, Em 02 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 07/01 / 2013 a 07/01/2014 ao Servidor Luiz Mario de Oliveira, Matrícula N°523, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 08/01/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº03/2014/GP/PME Encanto / RN, Em 02 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 07/01 / 2013 a 07/01/2014 ao Servidora Maria Rosângela Fernandes da Costa, Matrícula N°520, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 13/01/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº.05/2014/GP/PME Encanto/RN, Em 02 de Janeiro de 2014.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, Francisco Marcio Carlos Falcão – Técnico em Informática, RG Nº1702385 SSP-RN, Márcio Célio Freire Torres, Agente Administrativo, RG Nº 23371108 SSP-RN, Aline Fernandes de Souza, Acessor Especial, RG Nº 003172327 SSP-RN, para, PREGOEIRO o primeiro, compor a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal do Encanto, pelo prazo de 12(doze) meses, correspondente ao período de 02 de janeiro de a 31 de dezembro de 2014.

Art.2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01(um) Pregoeiro e 02(dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 06/ 2014 Encanto / RN, Em 02 de Janeiro de 2014.

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Encanto / RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, Francisco Marcio Carlos Falcão – Técnico em Informática, RG Nº1702385 SSP-RN, Márcio Célio Freire Torres, Agente Administrativo, RG Nº 23371108 SSP-RN, Aline Fernandes de Souza, Acessor Especial, RG Nº 003172327 SSP-RN, para, PREGOEIRO o primeiro, compor a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal do Encanto, pelo prazo de 12(doze) meses, correspondente ao período de 02 de janeiro de a 31 de dezembro de 2014.

Art.2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01(um) Pregoeiro e 02(dois) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br